

**Contrata
Consultor na
modalidade**

PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 11/2014

1. Perfil: **016/2014 – Consultor em regulação de políticas de saúde**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível superior completo na área da saúde e pós-graduação na área da saúde**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 05 (cinco) anos experiência em saúde pública ou em serviços públicos de atenção à saúde em DST/HIV/Aids. Conhecimentos em planejamento de políticas públicas de saúde. Conhecimento no processo de regulação e controle das regras da Saúde Suplementar - ANS**
5. Atividades: **Entrevistas, levantamento de informações e reuniões junto aos técnicos e dirigentes de áreas específicas para definição de temas prioritários, bem como indicadores para construção do programa, bem como apresentação da proposta.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Definição de temas prioritários, bem como indicadores para construção de programa de implementação dos protocolos de prevenção, diagnóstico e tratamento das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais para a Saúde Suplementar, com objetivo de alinhar a atuação dos profissionais da saúde suplementar com as recomendações do SUS. Produto 2: Proposta de Programa para Incentivar as Operadoras de Planos de Saúde a adotar protocolos de diagnóstico e tratamento das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, utilizados pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, no âmbito do SUS, através de proposta a Agência Nacional de Saúde Suplementar, com objetivo de pontuar estes programas no IDSS (Índice de Desempenho de Saúde Suplementar).**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Até 03 (três) meses.**

Os interessados deverão o CV do dia 09/07/2014 até o dia 13/07/2014 no <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.